

São Paulo, 29 de março de 2018.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do **BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.394.563/0001-89 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP, no dia 27 de abril de 2018, para deliberar, em primeira convocação, às 16:30 hrs., sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação na Assembleia, solicitá-los à Administradora pelo e-mail ou telefone citados abaixo, acessá-los por meio do site exclusivo do Fundo, no seguinte endereço: <https://www.vam.com.br/web/site/bb-renda-papeis/pt/index.html>, ou, ainda, no site da BM&FBovespa, no seguinte endereço: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ (na lista de Fundos pesquisar por "BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FDO INV IMOB – FII", "FII BB R PAP" ou código "RNDP").

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: wvmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

Ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar, nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 41 do regulamento do Fundo, e disposições seguintes, sobre a nomeação de 1 (um) representante de Cotistas, cujo mandato, se for o caso, será de 1 (um) ano, a se iniciar nesta Assembleia e se encerrar na próxima Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, permitida a reeleição, sendo certo, ainda, que pelo exercício de tais atividades o representante fará jus à remuneração a ser definida na Assembleia, se aplicável. A eleição do representante de Cotistas deverá ser aprovada pela maioria dos Cotistas presentes à Assembleia e que representem, no mínimo, 3% (três por cento) do total de Cotas emitidas, pois o Fundo possui mais de 100 (cem) Cotistas;

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.